

Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares de São Paulo



Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal 11.123 – “Em defesa dos direitos da criança e do adolescente.”

São Paulo, 07 de Dezembro de 2.012

ABAIXO ASSINADO

A/C: Setorial Norte

A Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo que representada pelos 44 Conselhos Tutelares, no uso de suas atribuições a qual confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, vem por meio deste requerer ao Prefeito desta cidade, que seja assegurado os Direitos Sociais dos Conselheiros Tutelares, conforme **Lei Federal nº 12.696 de 25 de Julho de 2012**. Para isso solicitamos apresentação imediata do projeto de lei do executivo que altere a **Lei Municipal nº 11.123/91**.

Conforme manifestação dos Conselheiros Tutelares, assinados abaixo:

Nome	Conselho Tutelar	RG	ASSINATURA
Lucio Clem Oyd de Souza	Jacaná / Tremembé	29.725.732-8	<i>[Assinatura]</i>
Cláudia Ribeiro Freire	Jacaná / Tremembé	64.74.950.	<i>[Assinatura]</i>
Aparecida Lorete Oliveira de Souza	Jacaná - Tremembé	29.988.3565	<i>[Assinatura]</i>
Aparecida Aparecida Barbosa Silva	Jacaná - Tremembé	37.329.641-5	<i>[Assinatura]</i>
Aparecida P. Gomes Peruchi	Jacaná / Tremembé	16.725.972-6	<i>[Assinatura]</i>
Clayton Angelos C. da Silva	Santana / Tucuruvi	33.899.0677	<i>[Assinatura]</i>
Sirlene M. de Brito Vora	Santana / Tucuruvi	24.286.849-6	<i>[Assinatura]</i>
Aparecida Bay da Silva	Santana / Tucuruvi	7.308.123-6	<i>[Assinatura]</i>
AGNALDO ANDRÉ SOLO	SANTANA/TU.	20.281.107-4	<i>[Assinatura]</i>

Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares de São Paulo

Lei Federal 8.069/90 - Em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente



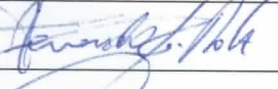


São Paulo, 07 de dezembro de 2012.

ABAIXO ASSINADO

A/C: CONSELHO TUTELAR DE VILA MARIANA

A Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo, representada pelos 44 Conselhos Tutelares, no uso de suas atribuições a qual confere a Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, vem pelo presente requerer ao Prefeito desta cidade, que seja assegurado os Direitos Sociais dos Conselheiros Tutelares, conforme **Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012**. Para isso, solicitamos apresentação imediata do Projeto de lei do Executivo que altere a **Lei Municipal 11.123/91**.

Conforme manifestação dos Conselheiros Tutelares, assinados abaixo:

Nome	Conselho Tutelar	RG	Assinatura
Kátia V. de Souza	CT. Vila Mariana	26.139.487-3	
Denise V. de Aquino	CT. Vila Mariana	25.698.574-1	
Fernando Roberto RATA	CT. Vila Mariana	19.266.888-2	
Área Alver Dias	CT. Vila Mariana	17.877.508-3	
Flávia de Almeida Dias	CT. Vila Mariana	38.594.207-2	

Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares de São Paulo



Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal 11.123 – “Em defesa dos direitos da criança e do adolescente.”

São Paulo, 07 de Dezembro de 2.012

ABAIXO ASSINADO

A/C: Setorial Oeste

A Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo que representada pelos 44 Conselhos Tutelares, no uso de suas atribuições a qual confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, vem por meio deste requerer ao Prefeito desta cidade, que seja assegurado os Direitos Sociais dos Conselheiros Tutelares, conforme **Lei Federal nº 12.696 de 25 de Julho de 2012**. Para isso solicitamos apresentação imediata do projeto de lei do executivo que altere a **Lei Municipal nº 11.123/91**.

Conforme manifestação dos Conselheiros Tutelares, assinados abaixo:

Nome	Conselho Tutelar	RG	ASSINATURA
Maria de Lourdes da C. Silva	Perus	22.701.880-1	
Francimar Feo - do B. Perus	Perus	50.435.859-5	
Antonio C. Ferreira	Perus	9.008.381-2	
Maria Gabriela B. Lima	Perus	55.365.697-1	
Eluzo Conceição Brondino sr.D.	Perus	9131.161-5	
Andressa Foz da Silva	Pirituba	33055639-3	
Theresa dos Santos Lima	Pirituba	4.265973-5	
Monalisa Tassiana Gato	Pirituba	402605489	
Cássia Aparecida Rosa	Pirituba	6.022.216-5	
Andréia Ap. Aulha Rodrigues	Pirituba	19.607.863-5	

Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares de São Paulo

Lei Federal 8.069/90 - Em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

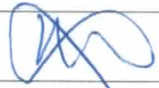

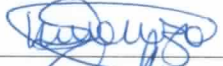

São Paulo, 07 de dezembro de 2012.

ABAIXO ASSINADO

A/C: CONSELHOS TUTELARES DA SETORIAL OESTE

A Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo, representada pelos 44 Conselhos Tutelares, no uso de suas atribuições a qual confere a Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, vem pelo presente requerer ao Prefeito desta cidade, que seja assegurado os Direitos Sociais dos Conselheiros Tutelares, conforme **Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012**. Para isso, solicitamos apresentação imediata do Projeto de lei do Executivo que altere a **Lei Municipal 11.123/91**.

Conforme manifestação dos Conselheiros Tutelares, assinados abaixo:

Nome	Conselho Tutelar	RG	Assinatura
Robson M. Louís	Pinheiros	21.768.271-6	
Luana Luana P. Q.	Pinheiros	12.854.012-6	Luana Luana
Edineia R. Amorim	Pinheiros	22.882.5969	
Luana Luana Mendes S.	Pinheiros	54.665354-3	
Carolina X. Silva	Pinheiros	19.303.424-4	

Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares de São Paulo

Lei Federal 8.069/90 - Em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

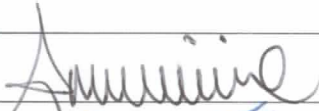



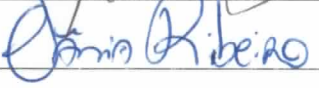
São Paulo, 07 de dezembro de 2012.

ABAIXO ASSINADO

A/C: CONSELHOS TUTELARES DA SETORIAL OESTE

A Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo, representada pelos 44 Conselhos Tutelares, no uso de suas atribuições a qual confere a Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, vem pelo presente requerer ao Prefeito desta cidade, que seja assegurado os Direitos Sociais dos Conselheiros Tutelares, conforme **Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012**. Para isso, solicitamos apresentação imediata do Projeto de lei do Executivo que altere a **Lei Municipal 11.123/91**.

Conforme manifestação dos Conselheiros Tutelares, assinados abaixo:

Nome	Conselho Tutelar	RG	Assinatura
MARCELO F. DE SIQUEIRA	Butantã	21.803.595-0	
Roberta R. Guanda	Butantã	34.273.284-5	
Dulcineia de Morais	Butantã	24.657.552-9	
Miriam M. dos Reis	Butantã	36.375.493-3	
Uânia Ribeiro Gilson	Butantã	27.317.610-9	

Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares de São Paulo

Lei Federal 8.069/90 - Em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

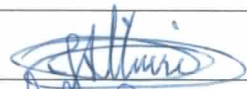
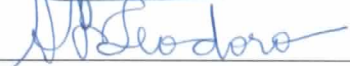


São Paulo, 07 de dezembro de 2012.

ABAIXO ASSINADO

A/C: CONSELHO TUTELAR DE GRAJAÚ II

A Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo, representada pelos 44 Conselhos Tutelares, no uso de suas atribuições a qual confere a Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, vem pelo presente requerer ao Prefeito desta cidade, que seja assegurado os Direitos Sociais dos Conselheiros Tutelares, conforme **Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012**. Para isso, solicitamos apresentação imediata do Projeto de lei do Executivo que altere a **Lei Municipal 11.123/91**.

Conforme manifestação dos Conselheiros Tutelares, assinados abaixo:

Nome	Conselho Tutelar	RG	Assinatura
João Alves Vieira	GRAJAÚ II	39.731.730-X	
Alex de Arruda Leodoro	GRAJAÚ II	41.791.769-F	
Kátia Rozina A. Santos	Grajaú II	32.721.598-F	
Paola Esp. O. Mello	Grajaú II	11930489-2	
Mrs. Madalena R. Batista	Grajaú II	17228662-1	Madalena

Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares de São Paulo

Lei Federal 8.069/90 - Em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente






São Paulo, 07 de dezembro de 2012.

ABAIXO ASSINADO

A/C: CONSELHO TUTELAR DE PARELHEIROS

A Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo, representada pelos 44 Conselhos Tutelares, no uso de suas atribuições a qual confere a Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, vem pelo presente requerer ao Prefeito desta cidade, que seja assegurado os Direitos Sociais dos Conselheiros Tutelares, conforme **Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012**. Para isso, solicitamos apresentação imediata do Projeto de lei do Executivo que altere a **Lei Municipal 11.123/91**.

Conforme manifestação dos Conselheiros Tutelares, assinados abaixo:

Nome	Conselho Tutelar	RG	Assinatura
Genivaldo L. Santos	CT Parelheiros	22.833589-9	
Rilda Meszga	CT Parelheiros	26.248.165-8	
Jose macalino silva	CT de Parelheiros	10851883-8	
José Severino Gomes	CT Parelheiros	36.070.924-3	
Franco m. Oziel Bucher	CT Parelheiros	34.682.214-2	

Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares de São Paulo

Lei Federal 8.069/90 - Em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

São Paulo, 07 de dezembro de 2012.

ABAIXO ASSINADO

A/C: CONSELHO TUTELAR do Rio Pequeno/ Raposo Tavares

A Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo, representada pelos 44 Conselhos Tutelares, no uso de suas atribuições a qual confere a Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, vem pelo presente requerer ao Prefeito desta cidade, que seja assegurado os Direitos Sociais dos Conselheiros Tutelares, conforme **Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012**. Para isso, solicitamos apresentação imediata do Projeto de lei do Executivo que altere a **Lei Municipal 11.123/91**.

Conforme manifestação dos Conselheiros Tutelares, assinados abaixo:

Nome	Conselho Tutelar	RG	Assinatura
Jaqueline Ap. F. Alves	Rio Pequeno	40.546.041-7	Jaqueline Aparecida
Luiz Antonio Lopes	Rio Pequeno	36.211.950-8	[Assinatura]
Gledson S. Deziatto	Rio Pequeno	27.946.394-7	[Assinatura]
Sirlete Elza S. Reis	Rio Pequeno	36.749.548-X	Sirlete Elza de Santana Reis
Ayram R. Santos	Rio Pequeno	34.669.609-4	Ayram Ribeiro Santos


JAQUELINE APARECIDA FOGAÇA ALVES
Conselheira Tutelar do
Rio Pequeno / Raposo Tavares
R.G. 40.546.041-7


AYRAM RIBEIRO SANTOS
Conselheira Tutelar do
Rio Pequeno / Raposo Tavares
R.G. 34.669.609-4


SIRLETE ELZA DE SANTANA REIS
Conselheira Tutelar do
Rio Pequeno / Raposo Tavares
R.G. 36.749.548-X


LUIZ ANTONIO LOPES
Conselheiro Tutelar do
Rio Pequeno / Raposo Tavares
R.G. 36.211.950-8


GLEDSON SILVA DEZIATTO
Conselheiro Tutelar do
Rio Pequeno / Raposo Tavares
R.G. 27.946.394-7

Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares de São Paulo



Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal 11.123 – “Em defesa dos direitos da criança e do adolescente.”

São Paulo, 07 de Dezembro de 2.012

ABAIXO ASSINADO

A/C: Setorial Sul

A Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo que representada pelos 44 Conselhos Tutelares, no uso de suas atribuições a qual confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, vem por meio deste requerer ao Prefeito desta cidade, que seja assegurado os Direitos Sociais dos Conselheiros Tutelares, conforme **Lei Federal nº 12.696 de 25 de Julho de 2012**. Para isso solicitamos apresentação imediata do projeto de lei do executivo que altere a **Lei Municipal nº 11.123/91**.

Conforme manifestação dos Conselheiros Tutelares, assinados abaixo:

Nome	Conselho Tutelar	RG	ASSINATURA
Rudneia Alves Aures	C.T. Santo Amaro	19.342.087-0	
Valter Roberto Losko	C.T. Santo Amaro	1919369-4	
ROBERTO ANAJO	C.T. SANTO AMARO	20.380.405-3	
Manuela Rosa de Souza	C.T. Sto. Amaro	37.484.359.2	
Raimunda Fontinelo Faria	C.T. Santo Amaro	21.693.190-3	

Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares de São Paulo

Lei Federal 8.069/90 - Em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente



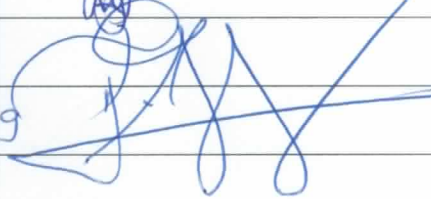

São Paulo, 07 de dezembro de 2012.

ABAIXO ASSINADO

A/C: CONSELHO TUTELAR DE JD. SÃO LUIZ

A Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo, representada pelos 44 Conselhos Tutelares, no uso de suas atribuições a qual confere a Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, vem pelo presente requerer ao Prefeito desta cidade, que seja assegurado os Direitos Sociais dos Conselheiros Tutelares, conforme **Lei Federal nº. 12.696 de 25 de julho de 2012**. Para isso, solicitamos apresentação imediata do Projeto de lei do Executivo que altere a **Lei Municipal 11.123/91**.

Conforme manifestação dos Conselheiros Tutelares, assinados abaixo:

Nome	Conselho Tutelar	RG	Assinatura
Mariz José	CT São Luiz	27.389.654-3	
Mariana Velami	CT São Luiz	26.275437-x	
Valquiria Góes	CT São Luiz	24.258.123-7	
Osman F. ...	CT São Luiz	24.109.521-9	

Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares de São Paulo

Lei Federal 8.069/90 - Em defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente

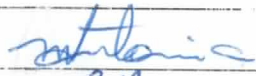



São Paulo, 07 de dezembro de 2012.

ABAIXO ASSINADO

A/C: CONSELHO TUTELAR DE IPIRANGA

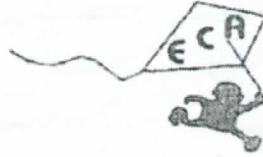
A Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo, representada pelos 44 Conselhos Tutelares, no uso de suas atribuições a qual confere a Lei 8069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, vem pelo presente requerer ao Prefeito desta cidade, que seja assegurado os Direitos Sociais dos Conselheiros Tutelares, conforme Lei Federal n°. 12.696 de 25 de julho de 2012. Para isso, solicitamos apresentação imediata do Projeto de lei do Executivo que altere a Lei Municipal 11.123/91.

Conforme manifestação dos Conselheiros Tutelares, assinados abaixo:

Nome	Conselho Tutelar	RG	Assinatura
Maria Antonia de Jesus	Ipiranga	17-111.308-1	
Emerson A. Sestano	Ipiranga	25-766-872	
Leandro H. de Jesus	Ipiranga	25.025.271-5	
Roberto O. Vicente	Ipiranga	22-888-4263	

Itaquera

Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares de São Paulo



Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal 11.123 – “Em defesa dos direitos da criança e do adolescente.”

São Paulo, 07 de Dezembro de 2012

ABAIXO ASSINADO

A/C: Setorial Leste

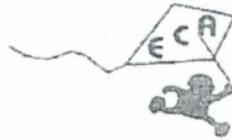
A Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo que representada pelos 44 Conselhos Tutelares, no uso de suas atribuições a qual confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, vem por meio deste requerer ao Prefeito desta cidade, que seja assegurado os Direitos Sociais dos Conselheiros Tutelares, conforme **Lei Federal nº 12.696 de 25 de Julho de 2012**. Para isso solicitamos apresentação imediata do projeto de lei do executivo que altere a **Lei Municipal nº 11.123/91**.

Conforme manifestação dos Conselheiros Tutelares, assinados abaixo:

Nome	Conselho Tutelar	RG	ASSINATURA
EDVAL FERNANDES DA SILVA	ITAQUERA	12.644.377-4	
José Maria Pereira	ITAQUERA	32.491.020-4	
Écio Almeida Silva	ITAQUERA	42.008.281-9	
Arúlio Costa Araújo	ITAQUERA	18963801-1	

Lajeado

Comissão Permanente de Conselhos Tutelares de São Paulo



Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal 11.123 – “Em defesa dos direitos da criança e do ado

São Paulo, 07 de Dezembro

ABAIXO ASSINADO

A/C: Setorial Leste

A Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo, representada pelos 44 Conselhos Tutelares, no uso de suas atribuições a qual a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, vem por meio deste ao Prefeito desta cidade, que seja assegurado os Direitos Sociais dos Conselhos Tutelares, conforme Lei Federal nº 12.696 de 25 de Julho de 2012. Por solicitamos apresentação imediata do projeto de lei do executivo que altere **Municipal nº 11.123/91.**

Conforme manifestação dos Conselheiros Tutelares, assinados abaixo:

Nome	Conselho Tutelar	RG	ASSINATURA
Marco Antonio Pinji	La Jor do		Marco Antonio RG. 22.889.860-2 Conselho Tutelar Lajeado
Vilma Goiana dos Santos	C.T. Lajeado	8.465.038-2	Vilma Goiana dos Santos RG. 84.680.382 Conselho Tutelar Lajeado
Julia Go de Andrade	Lajeado	42.589.639-0	Julio Cesar de Andrade RG. 42.589.639-0 Conselheiro Tutelar Lajeado
Carlete M ^{te} Soares de Jesus macena	C.T. Lajeado	30.914.039-0	Carlete M ^{te} Soares de Jesus macena RG. 30.914.039-0
Maurinalva P. de Sobral	CT Lajeado	16.942.597-6	Marinalva Pereira de Sobral RG. 16.942.597-6 Conselho Tutelar Lajeado

Cangaíba

Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares de São Paulo



Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal 11.123 – “Em defesa dos direitos da criança e do adolescente.”

São Paulo, 07 de Dezembro de 2012

ABAIXO ASSINADO

A/C: Setorial Leste

A Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo que representada pelos 44 Conselhos Tutelares, no uso de suas atribuições a qual confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, vem por meio deste requerer ao Prefeito desta cidade, que seja assegurado os Direitos Sociais dos Conselheiros Tutelares, conforme Lei Federal nº 12.696 de 25 de Julho de 2012. Para isso solicitamos apresentação imediata do projeto de lei do executivo que altere a Lei Municipal nº 11.123/91.

Conforme manifestação dos Conselheiros Tutelares, assinados abaixo:

Nome	Conselho Tutelar	RG	ASSINATURA
CARLOS ROBERTO CORREIA	CANGAIBA	7.660.942-X	
Maria Luiza Assaf	Cangaíba	13.931.744-2	
DANIEL LUIZETTI PEREIRA	Cangaíba	18557596-1	
Zildete da Silva	Cangaíba	13.536.681-2	
Heine Sabino Nascimento	Cangaíba	17872758-1	

meoca-

Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares de São Paulo



Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal 11.123 – “Em defesa dos direitos da criança e do adolescente.”

São Paulo, 07 de Dezembro de 2.012

ABAIXO ASSINADO

A/C: Setorial Leste

A Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo que representada pelos 44 Conselhos Tutelares, no uso de suas atribuições a qual confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, vem por meio deste requerer ao Prefeito desta cidade, que seja assegurado os Direitos Sociais dos Conselheiros Tutelares, conforme **Lei Federal nº 12.696 de 25 de Julho de 2012**. Para isso solicitamos apresentação imediata do projeto de lei do executivo que altere a **Lei Municipal nº 11.123/91**.

Conforme manifestação dos Conselheiros Tutelares, assinados abaixo:

Nome	Conselho Tutelar	RG	ASSINATURA
Wilson Cotrim	meoca	10.516.598	
Kátia Alexandina de Silva	meoca	54.369.362x	
Kitty Aparecida Soares	meoca	44.594.5709	
Renata Penelope	meoca	2.524.866.7	

Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares de São Paulo



Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal 11.123 – “Em defesa dos direitos da criança e do adolescente.”

São Paulo, 07 de Dezembro de 2012

ABAIXO ASSINADO

AVC: Setorial Leste

A Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo que representada pelos 44 Conselhos Tutelares, no uso de suas atribuições a qual confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, vem por meio deste requerer ao Prefeito desta cidade, que seja assegurado os Direitos Sociais dos Conselheiros Tutelares, conforme Lei Federal nº 12.696 de 25 de Julho de 2012. Para isso solicitamos apresentação imediata do projeto de lei do executivo que altere a Lei Municipal nº 11.123/91.

Conforme manifestação dos Conselheiros Tutelares, assinados abaixo:

Nome	Conselho Tutelar	RG	ASSINATURA
Luciana Lima Koga	Cid Tiradentes	26684.573-3	
Josefa Lima de Mendonça	Cid Tiradentes	18.462.755-2	
Kátia Regina dos Santos	Cid Tiradentes	24.739.794-5	
Sybel Vero de Sousa	Cidade Tiradentes	34.715.062-7	
Thaís Jaé Oliveira Gomes	Cidade Tiradentes	44.571.431-1	

São Mateus
São Rafael

Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares de São Paulo



Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal 11.123 – “Em defesa dos direitos da criança e do adolescente.”

São Paulo, 07 de Dezembro de 2.012

ABAIXO ASSINADO

A/C: Setorial Leste

A Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo que representada pelos 44 Conselhos Tutelares, no uso de suas atribuições a qual confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, vem por meio deste requerer ao Prefeito desta cidade, que seja assegurado os Direitos Sociais dos Conselheiros Tutelares, conforme **Lei Federal nº 12.696 de 25 de Julho de 2012**. Para isso solicitamos apresentação imediata do projeto de lei do executivo que altere a **Lei Municipal nº 11.123/91**.

Conforme manifestação dos Conselheiros Tutelares, assinados abaixo:

Nome	Conselho Tutelar	RG	ASSINATURA
JOSIVALDO CORREIA DA SILVA	SÃO MATEUS	36.403.732-5	Josivaldo Correia da Silva RG: 36.403.732-5 Conselheiro Tutelar
Élanice Doares Santos	SÃO MATEUS	37.809.465-0	Élanice Doares Santos RG: 37.809.465-0 Conselheiro Tutelar
MIGUEL OTÁVIO FERREIRA SILVA	SÃO MATEUS	23.265.434-8	Miguel Otávio Ferreira Silva RG: 23.265.434-8 Conselheiro Tutelar
Lauren Helena Benfem m nunes	São Rafael	18.875.338-2	Lauren Helena Benfem m nunes RG: 18.875.338-2 Conselheiro Tutelar
Edna Gonçalves da Silva	São Rafael	28.687.436-2	Edna Gonçalves da Silva RG: 28.687.436-2 Conselheiro Tutelar
Marcos Almeida Costa Pereira	São Rafael	21.821.534-6	Marcos Almeida Costa Pereira RG: 21.821.534-6 Conselheiro Tutelar
Silvia Maria de Lima	Sd Rafael	16.888823-3	Silvia Maria de Lima RG: 16.888823-3 Conselheiro Tutelar
Valdirson A. Pereira	São Mateus	26.899.560-9	Valdirson A. Pereira RG: 26.899.560-9 Conselheiro Tutelar
Caio Pereira Nunes	SÃO MATEUS	16212351-7	Caio Pereira Nunes RG: 16212351-7 Conselheiro Tutelar

Sapopemba

Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares de São Paulo



Lei Federal 8.069/90 – Lei Municipal 11.123 – “Em defesa dos direitos da criança e do adolescente.”

São Paulo, 07 de Dezembro de 2.012

ABAIXO ASSINADO

A/C: Setorial Leste

A Comissão Permanente dos Conselhos Tutelares da Cidade de São Paulo que representada pelos 44 Conselhos Tutelares, no uso de suas atribuições a qual confere a Lei 8.069/90 do Estatuto da Criança e do Adolescente, vem por meio deste requerer ao Prefeito desta cidade, que seja assegurado os Direitos Sociais dos Conselheiros Tutelares, conforme **Lei Federal nº 12.696 de 25 de Julho de 2012**. Para isso solicitamos apresentação imediata do projeto de lei do executivo que altere a **Lei Municipal nº 11.123/91**.

Conforme manifestação dos Conselheiros Tutelares, assinados abaixo:

Nome	Conselho Tutelar	RG	ASSINATURA
Renata da Silva Santos	Sapopemba	30620964-0	
Fry Camilla Galian	Sapopemba	32474999-5	
Colinde de Barros Campos	Sapopemba	136342322	
Sheta R. V. Mucci	Sapopemba	303592527	
Maria de Cruz S. de S. Sapopemba	Sapopemba	27265924-7	
Fátima Magalhães de Oliveira	São Rafael	20212081-8	